



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Jair Tatto

REQUERIMENTO Nº /2023

À Comissão de Finanças e Orçamento

Considerando que o §2º do art. 216 da Constituição Estadual de 5 de outubro de 1989 que o Estado assegurará condições para correta operação, necessária ampliação e eficiente administração dos serviços de saneamento básico serão prestados por concessionária sob seu controle acionário;

Considerando que o art. 68 do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e a SABESP prevê que o contrato será extinto quando se verificar a transferência do controle acionário da SABESP à iniciativa provada;

Considerando que o art. 79 do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e a SABESP prevê que o contrato será extinto caso o ESTADO transfira o controle acionário da SABESP à iniciativa privada;

Considerando reportagem publicada pela revista Exame que o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, afirmou que a privatização da SABESP ocorrerá em 2024.

Requeiro, nos termos regimentais, que seja realizada audiência pública para debater a concessão dos serviços de saneamento básico no município de São Paulo.

Sala da Comissão de Comissão de Finanças e Orçamento, em

JAIR TATTO